

Em 23/05/17



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0556

Em 12/05/2017

PROJETO DE LEI Nº. 050/2017

ENCARREGADO

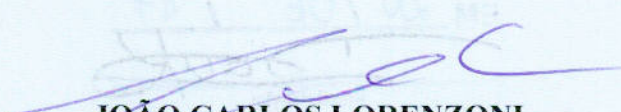
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
370 DE 07 DE JULHO DE 2000, NO QUE
TANGE AO ENDEREÇO DA CASA DA
CULTURA "CLARA LUZIA HULLE
PEREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o endereço da Casa da Cultura "Clara Luiza Hulle Pereira", que passará seu funcionamento para a Praça José Henrique Pereira, nº 10, sobreloja, Centro, Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano/ES, 17 de Maio de 2017.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que há necessidade de criação do Museu do Imigrante, a ser localizado no endereço da Casa da Cultura “Clara Luiza Hulle Pereira”, situado no prédio da antiga Estação Ferroviária, Centro, Marechal Floriano/ES.

Com a criação do Museu, é possível que o Município se enquadre ao recebimento de verbas destinadas à implementação e manutenção do Museu em nossa Cidade.

Neste prisma, temporariamente é necessário que se faça a adequação do endereço da Casa da Cultura “Clara Luiza Hulle Pereira”, para a sede da Secretaria de Cultura do Município de Marechal Floriano.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 17 de Maio de 2017.



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal